



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.298
Costa Rica (MS), 10 de Dezembro de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS - criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações a Pedido - Sede Prefeitura Municipal - Fone: (0xx67) 3247-7000 - Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle - **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) - **Paulo Renato Andriani**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle - **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente - **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente - **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária - **Rosângela Marçal Paes**
2ª Secretário - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador - **Artur Delgado Baird**
Vereador - **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2650/2018
Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de coleção livraria para as escolas da Rede Municipal de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, em favor da empresa:

D & M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.233.221/0001-80, com o Valor Global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Costa Rica, 10 de dezembro de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2651/2018
Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição e instalação de grama sintética no Parque Infantil Sonho Meu.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, em favor da empresa:

PINGO DE OURO MUDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.981.735/0001-31, com o Valor Global de R\$ 7.990,50 (sete mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Costa Rica, 10 de dezembro de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

Processo Licitatório nº 2507/2018
Pregão Presencial nº 137/2018

Sistema Registro de Preços

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, Ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e autorizo a celebração de Contrato com o Fornecedor MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI ME, no Valor de R\$ 10.849,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais), com o Fornecedor MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA EIRELI ME, no Valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), com o Fornecedor LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, no Valor de R\$ 8.258,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais), com o Fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, no Valor de R\$ 13.568,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e oito reais), com o Fornecedor DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, no Valor de R\$ 31.295,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais), ambos com vigência de 04 (quatro) meses, com a ressalva de que fica deferido a utilização do valor ora contratado, apenas dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 72/2018, obedecendo ainda quantidade e marcas lá registradas, devendo o Órgão Gerenciador/Órgão Participante, utilizar o valor ora contratado, de acordo com a necessidade.

Costa Rica, 10 de dezembro de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 1050/2017
Concorrência nº 02/2017

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município e autorizo a celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 3270/2017 visando a prorrogação da vigência contratual e prazo de execução das obras das Pontes Rio Sucuriú / Centro e Rio Baús por mais 30 (trinta) dias, passando tanto a vigência como o prazo de entregas das pontes para o dia 10/01/2019, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 10 de dezembro de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2479/2016

Pregão Presencial nº 113/2016

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3186/2016, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a mesma de 29/12/2018 para 29/12/2019, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 10 de dezembro de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de Despesas do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, Sr. Lindolfo Pereira dos Santos Neto, autorizo a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 001/2016, celebrado entre esta autarquia e a empresa Credito e Mercado Gestão de Valores Mobiliarios Ltda, com fundamento no artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal 8666/93, objetivando a prorrogação do prazo, e manutenção do equilíbrio econômico contratual.

Costa Rica – MS., 10 de dezembro de 2018
Lindolfo Pereira dos Santos Neto
Diretor Presidente

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato: 001/2014

Processo: 2531/2014
Ordenador: Lindolfo Pereira dos Santos Neto
Partes: Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Adelmo Antonio Urban
Objeto: Prorrogação do prazo e reajustamento contratual
Preço: passando a R 2.899,96
Prazo: mais 12 meses a contar de 01/12/2018
Vinculação: Pregão Presencial 001/2014
Amparo legal: Inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2018
Assinam: Lindolfo Pereira dos Santos Neto
Adelmo Antonio Urban

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 002/2014

Partes: Serviço de Previdencia Municipal de Costa Rica – Spmcr
Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda
Ordenador: Lindolfo Pereira dos Santos Neto
Objeto: Prorrogação do prazo
Preço: Mensal de R\$ 3.954,50
Vigência: mais 12 meses a contar de 1º de dezembro de 2018
Vinculação: Edital de Pregão Presencial 02/2014
Amparo Legal: itens 2.1, 2.2 e 4 do contrato inicial e
Inciso II do artigo 65 da lei Federal 8666/93
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2018
Assinam: Lindolfo Pereira dos Santos Neto
Ludimilla Corrêa de Souza Mendes

SAAE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2018****(REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01.2018)**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, Sr. ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do SAAE, objeto do Edital de Concurso Público n. 01/2018, de 18.04.2018, publicado no *Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI*, edição n. 2.277, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no referido concurso, constantes do Anexo I, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observadas as condições previstas neste Edital.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. O candidato deverá, na data da posse, sem prejuízo de outros previstos em lei ou no edital de abertura do concurso, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;
- 1.2. ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.3. estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 1.4. estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
- 1.5. gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional;
- 1.6. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 1.7. não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS;
- 1.8. não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão, até o dia 27 de Dezembro de 2018, comparecer ao Departamento de Pessoal, na sede do SAAE, Serviço Municipal de Agua e Esgoto de Costa Rica, situada à Rua José Narcizo Totó, 414 - Centro, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse na vaga, através da assinatura de termo de interesse (modelo anexo).

2.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá, até o dia 07 de Janeiro de 2019, providenciar e protocolar junto ao Departamento de Pessoal da SAAE a documentação relacionada no Anexo II, incluídas os termos e declarações anexas, bem como os exames relacionados no Anexo III, acompanhados de atestado de saúde física e mental, conforme item 3, deste Edital.

2.2. Não serão recebidos documentos ou exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento/exame constante dos Anexos II e III acarretará o descumprimento da exigência prevista no item 2.

2.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

3. O candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo III do presente Edital, acompanhados de atestado de saúde física e mental (Boletim de Investidura Inicial – BINI, fornecido pelo Departamento de Pessoal Do SAAE de Costa Rica), preenchido e assinado por médico integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, bem como declaração assinada pelo próprio candidato atestando sua aptidão (modelo anexo), sendo que, ausentes os documentos exigidos ou comprovada a inaptidão física ou mental do candidato, este será eliminado e convocado o classificado e aprovado subsequente no referido concurso público em sua substituição, respeitada, neste caso, a ampla defesa e o contraditório.

3.1. Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames ou consulta médica correrão por conta do candidato.

3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, deverão apresentar laudo ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção, devidamente atualizado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4. A publicação dos atos de provimento se dará por meio da imprensa oficial, no Diário Oficial do Município.

5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município com vistas ao cumprimento do disposto no item 4 e posse no cargo.

DA POSSE

6. Cumpridas as exigências constantes deste Edital e da legislação vigente, será dada posse ao candidato aprovado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, obedecendo ao disposto no art. 15, § 1º, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006.

7. O candidato que não se apresentar para posse dentro do prazo indicado será considerado desistente e terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8. As convocações deste Edital estão em conformidade com os critérios de proporcionalidade, alternância e ordem de classificação, observada a Lei n. 822, de 31 de maio de 2006 (Cotas Raciais), na seguinte seqüência: Ampla Concorrência (AC) e Pessoa Preta ou Parda (PPP).

9. Eventuais substituições dar-se-ão na lista (AC, PD e PPP) em que ocorreu a vacância, respeitada a ordem de classificação.

10. Não havendo candidatos inscritos em sistema de cotas (PD e PPP) para o respectivo cargo, serão convocados os candidatos inscritos em ampla concorrência (AC).

11. É imprescindível o preenchimento das condições previstas neste Edital para a nomeação e posse dos candidatos nos respectivos cargos.

11.1. Além dos requisitos mínimos previstos no item 1, e demais condições estabelecidas neste Edital, é imprescindível o atendimento aos requisitos específicos para cada cargo, conforme disposto no Anexo IV, em conformidade com a Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras do (SAAE)SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

11.2. É obrigatória a apresentação das declarações relacionadas no Anexo II.

12. O presente Edital, bem como os atos que dele decorrerem, reger-se-ão, suplementarmente, pelas disposições da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Costa Rica/MS, e, no que couber, da Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras do SAAE..

Costa Rica, 21 de Novembro de 2018.

ANTONIO DIVINO FELIX RODRIGUES

DIRETOR DO SAAE

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02.2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FAXINEIRA)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO - AC	CLASSIFICAÇÃO - PPP
310819	SILVANA APARECIDA GARCIA	81,0	4º	
312586	CONCEIÇÃO APARECIDA BARROSDOS SANTOS CARDOSO	79,0	5º	

LEGENDA:

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

PPP - PESSOA PRETA OU PARDA

* Cotista (PPP) - Lei n. 822, de 2006

** Classificado (a) em 2º lugar na lista específica de Cotista (PPP), assumindo o 1º lugar em razão da classificação do (a) melhor colocado (a) cotista na classificação geral - AC.

Rua Jose Narciso Totó, 414 - Centro | Costa Rica - MS | CEP: 79550-000
 Fone: (67) 3247-1086 | E-mail: saae@costarica.ms.gov.br

Página 4 de 13

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02.2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 2.1. Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
 - 2.2. Título de eleitor;
 - 2.3. Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o caso;
 - 2.4. Certidão de Nascimento de filhos, se tiver;
 - 2.5. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 2.6. Comprovante de residência atualizado;
 - 2.7. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 - 2.8. Carteira de habilitação válida (para os cargos de motorista, na categoria exigida);
 - 2.9. Carteira de Trabalho - CTPS;
 - 2.10. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito;
3. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (ver Anexo IV), que deve estar em estrita concordância com o disposto na Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009;
4. Certidões negativas de ações cíveis e criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<https://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>);
5. Certidão de Distribuição, expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
6. Certidão de quitação eleitoral;
7. Declaração de Bens, preenchida e assinada pelo candidato (modelo anexo);
8. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que enseje impedimento legal de acumulação de cargos (modelo anexo);
9. Declaração de Interesse no Cargo, preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
10. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública - Ficha Limpa (modelo anexo);
11. Declaração de aptidão física e mental;
12. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

Rua Jose Narciso Totó, 414 - Centro | Costa Rica - MS | CEP: 79550-000
 Fone: (67) 3247-1086 | E-mail: saae@costarica.ms.gov.br

Página 5 de 13

Rua Jose Narciso Totó, 414 - Centro | Costa Rica - MS | CEP: 79550-000
 Fone: (67) 3247-1086 | E-mail: saae@costarica.ms.gov.br

Página 6 de 13

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:

- () Não possuo bens a declarar.
 () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Descrição (Quadra, Lote e Matrícula)	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

RG ou CPF: _____

CARGO: _____

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____, inscrito (a) no CPF n. _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, em razão da aprovação no Concurso Público (Edital n. 01/2017) do Município de Costa Rica - MS, **CONFIRMO O INTERESSE** em tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, em razão da aprovação no Concurso Público (Edital n. 01/2017), do Município de Costa Rica - MS, **RENUNCIO** ao direito à posse ao cargo de Ajudante de Serviços Diversos(Faxineira).

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública em qualquer esfera de poder, não sofri penalidade disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar Federal n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, declaro para os devidos fins, que gozo plenamente de minhas capacidades físicas e mentais, não sendo do meu conhecimento a apresentação de qualquer patologia que possa comprometer minhas funções, estando apto para o exercício do cargo de _____.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02.2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. VDRL;
2. Glicemia de Jejum;
3. Hemograma Completo;
4. Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
5. Machado Guerreiro;
6. Avaliação Oftalmológica, com laudo;
7. Audiometria (somente para candidatos à função de motorista).

Observação: Os exames deverão estar acompanhados de atestado de aptidão física e mental fornecido pelo Município, preenchido e assinado por médico habilitado.

BOLETIM DIARIO TESOUREARIA**07/12/2018**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	741.582,08
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	31.132,98
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	35,51
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	21,64
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	11.883,76
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	90,14
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	29,98
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	4.463,44
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7			
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	5.577,69
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	5.385,88
REND. - 6.718-0		R\$	15,93
1.147-9		R\$	2.028,18
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.884,01
FMDD - 6.625-7		R\$	119.331,53
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0			
SICREDI - 74.406-0		R\$	12.830.983,24
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	35.532,29
DETRAN - 10864-2		R\$	51.971,03
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	204.518,34
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	32,29
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	1.104.580,89
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3			
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1,00
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	8.156,82
Simple Nacional 11.783-8		R\$	13.551,45
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	84,20
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	94.014,48
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	2.514,44
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1		R\$	8.272,11
TOTAL:		R\$	15.281.675,33

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		R\$	32.089,30
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	1.689.059,50
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	355.198,08
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0			
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	50.602,66
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	6,43
FNDE - NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	9,18
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	123.566,04
FNDE - TRANSF. DE RECUR.FINAN. A TÍTULO DE APOIO -FEDERAT.REC.FPM- 25.442-8		R\$	4,66
FUNDEB -11.615-7		R\$	2.700.789,71
TOTAL:		R\$	4.951.325,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO		
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	MUNICIPIO	R\$	18.814,75
B.BRASIL - ESTRUT.DA ATENÇÃOESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - 21.908-8	UNIÃO	R\$	506.727,27
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	UNIÃO	R\$	-
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$	2.280.961,12
B.BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - ESTADO - 24.791-X	ESTADO	R\$	312.690,20
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO -25.603-X	ESTADO	R\$	131.204,43
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	76,74
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	357.005,28
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	1.917,28
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	32.878,97
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	28.467,06
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	639,51
		R\$	79.497,92
TOTAL:		R\$	3.750.880,53

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2**

2308,85

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 47-7	MUNICIPAL		45.612,07
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	116.039,36
200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8		R\$	871.863,70
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	37.457,86
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$	39.300,17

200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	35.144,97
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	47.461,84
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	3.305,61
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.331,77
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	123,85
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,71
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,20
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	10.886,97
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	8.558,87
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO		
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	5.196,93
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	3.890,71
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	3.651,27
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	35,05
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	4.751,83
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	877,90
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	128,27
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	7.952,36
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	17.617,73
	TOTAL:	R\$	1.267.500,85
	SALDO CONSOLIDADO PMCR	R\$	25.251.382,27

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

FPM

717.831,42

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	543.432,02
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	72.983,90
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.607,35
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9			
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3			
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	-
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	-
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
APOIO PROJ. INFRAEST. TURÍSTICA-IMPL. DA 3ª ET.PARQUE ECOLÓGICO 6647.022-0		R\$	234,67
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8		R\$	1.177,74
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	644.435,68

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	16.193.021,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.293.042,34
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	674.417,55
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.258.676,42
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	14.441,28
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.460,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.501.215,24
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	311.458,68
29-nov			37.257.747,80

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.....Pág.01

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.....Pág.01/02

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO.....Pág.02

SAAE

SAAE.....Pág.02/08

BOLETIM

BOLETIM.....Pág.09/10

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228

Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompucr@gmail.com